DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS n° L 010/2014

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Nettare Indústria Comércio Importação e Exportação de Alimentos Ltda., foi notificada da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário de alimentos DVA/SVS N° L 010/2014 em 28/05/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

Considerando que a penalidade aplicada na referida decisão em 2ª Instância foi cumprida, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art.123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 09 de setembro 2015.

Junta de Julgamento em 2ª Instância